

49
out

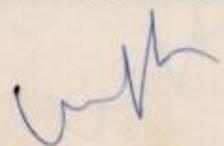
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA 06/83

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 MAIO DE 1983

Aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, as quatorze horas e trinta minutos na Sala dos Conselhos Superiores, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo Senhor Presidente, Magnífico Reitor Prof. José Emilio G. Araujo. Estavam presente os seguintes conselheiros: Profa. Clinéa Campos Langlois, Vice-Reitora; Prof. Adolfo Amilcar Aranalde, Pró-Reitor Administrativo; Prof. Eduardo Allgayer Osório, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; Profa. Élide Minioni, Pró-Reitora de Extensão; Prof. Ray Brasil Barbedo Antunes, Pró-Reitor Acadêmico e de Assistência; - Prof. Carlos Rodrigues Peixoto, Diretor do Instituto de Química e Geociências; Profa. Carmen Lúcia M. Hernandorena, Diretora do Instituto de Letras e Artes; Profa. Consuelo de Azevedo Requião, Diretora da Faculdade de Educação; Prof. Daniel de Souza Soares Rassier, Diretor da Faculdade de Veterinária; Profa. Elisa Clélia Minioni, Diretora da Faculdade de Ciências Domésticas; Prof. Gilberto Azambuja Centeno, Diretor da Faculdade de Agronomia; Profa. Gilce Marlene W. da Cunha, Diretora do Instituto de Física e Matemática; Prof. Ivo Gomes de Mattos, Diretor do Instituto de Biologia; Prof. José Leomar Bohn, Diretor da Faculdade de Odontologia; Prof. Léo Zilberknop, Diretor da Faculdade de Medicina; Profa. Maria do Carmo Seus, Diretora do Conservatório de Música; Prof. Mauro Gomes de Mattos, Diretor da Escola Superior de Educação Física; Prof. Rubens Bellora, Diretor da Faculdade de Direito; Prof. Sérgio Romeu Vianna da Cruz Lima, Diretor do Instituto de Ciências Humanas; Profa. Helena Maria Rocha da Conceição, Coordenadora do Curso de Enfermagem e Obstetrícia; Prof. João Paulo Goulart, Coordenador do Curso de Engenharia Agrícola; Prof. Wilson Marcelino Miranda, Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo; Profa. Zilma Holanda Cavalcanti Millan, Coordenador do Curso de Nutrição; Prof. José Francisco Guimarães Moreira, Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça; Prof. Ivan Soares Gervini, Representante dos Professores Adjuntos; Profa. Ana Beatriz Czermainski, Representante dos Professores Auxiliares; Prof. Paulo Silveira Junior, Representante do COCEPE; Prof. Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza, Representante Comunitário; Dr. Gilberto Isaacsson, Representante Comunitário e os representantes discentes Gerson Madruga da Silva e Neomir Alcantara. Deixaram de comparecer a presente reunião, os seguintes conselheiros e representantes discentes: Prof. Antonio Xavier de Andrade, Coordenador do Curso de Meteorologia; Prof. Renato Luiz M. Varoto, Diretor do Instituto de Sociologia e Política; Dr. Roberto Brauner Penteado, Representante Comunitário; Fabio Régio, - Florival Zildo Venturi, José Miguel Quedi Martins, Mario Pedro Kapp, Milton José Bortoloni e Nilo Antonio Traezel. I - EXPEDIENTE - /

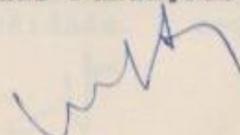
APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - O Sr. Presidente disse que queria fazer uma manifestação com respeito as expressões feitas pelo Reitor. Solicita que se faça um documento para apreciação do Reitor e posteriormente distribua-se aos conselheiros, fazendo parte integrante da próxima ata. Disse ainda o Sr. Presidente, quanto a manifestação do conselheiro José Luiz Segalin, que deseja expressar que a forma transmitida é uma "inverdade", isto nas fls. 4 onde diz "que por ordem da Reitoria, usando esta a força e o arbítrio para desmanchar o movimento estudantil. O Professor Gilberto Azambuja Centeno - disse que na fls 8 da ata deve constar "que a votação foi secreta", /



.....

50
jul

por proposição da mesa. A Profa. Ana Beatriz Czermainski disse que em seu pronunciamento à fls 5 onde se refere "ao voto de confiança aos estudantes, disse que deve constar, que se deva dar um voto de confiança "também" aos estudantes. Colocada em votação foi a ata aprovada. A seguir explicou o Sr. Presidente aos Conselheiros que houve por parte da Secretaria uma pequena confusão, pensando que a reunião fosse em continuação, isto foi alterado porque existem duas outras solenidades marcadas para o dia de hoje. II - DISCUSSÃO DO ANTEPROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL APLICÁVEL ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS - A seguir o Sr. Presidente passou a discutir o item dois, que se refere a um documento, que foi distribuído e entregue aos conselheiros para análise, apreciação para a reunião de hoje do referido projeto. Perguntou se havia uma proposição do Conselho, que deveria ser levada a Sra. Ministra da Educação, da nossa Universidade com relação aos anteprojetos de lei de regime especial que cabe as Universidades Federais. O referido anteprojeto foi distribuído em duas formas, um que incluía as fundações e outro que excluía as fundações, com as razões daquela manifestação que os Reitores das Fundações tinham feito ante o Conselho de Reitores. Referiu-se que os documentos estão em posse dos Conselheiros há algum tempo, e disse que ia solicitar ao pequeno grupo de assessores que considerassem os elementos que havia dado inicialmente para aquela manifestação que fez, na reunião de Brasília. A opinião do grupo formada pelos assessores que tem como Presidente o Procurador Jurídico, confirma aquela manifestação que já foi dita, ou seja, seria preferível que as fundações ficassem fora deste anteprojeto, por não serem beneficiados por ele. Disse que não queria analisar este documento sem que os conselheiros tivessem uma manifestação especial. A seguir o Sr. Presidente disse aos conselheiros que estava aberta a discussão sobre o problema referido. A seguir foi concedida a palavra ao Prof. Léo Zilberknop que disse que nesta data houve uma reunião do Conselho Departamental de sua Unidade, onde foi debatido o anteprojeto em pauta e fundamentalmente a alteração aqui prevista se referia as autarquias, ou seja, por este projeto ficariam as autarquias em parte iguais com as fundações federais, e as fundações não têm um grande benefício no que se refere a orçamento e quadro pessoal, docente e técnico administrativo. Houve preocupação muito grande por parte do Conselho Departamental com referência ao orçamento, e se propõe a incluir uma cláusula onde fala em limite orçamentário, garantindo-se que os recursos atuais não sofram redução real nos orçamentos futuros das Unidades Universitárias Federais, sejam elas autárquicas ou de forma de fundação. Quanto aos demais itens não houve maiores discussões sobre os benefícios que poderão trazer. Foi dada a palavra ao Prof. Gilberto Azambuja Centeno que disse que uma das questões levantadas é que se esta proposta das exclusões das fundações do anteprojeto teria sido aceita pela Sra. Ministra da Educação? Quanto a questão levantada com base no parecer analisado haveria interesse em engrandecer nossa Universidade nesta situação, tudo com resposta negativa. Na análise do documento, tendo em vista seu efeito exemplar, modelo, enfim pudesse chegar a nossa Universidade, com relação ao artigo 17 que deu entender de que com este projeto as autarquias continuassem a não desfrutar do reajuste semestral. O Art. 17 § 2º, o valor limite será atendido sempre que ocorrer reajuste semestral geral e vencimento de salários para o Serviço Público Federal. Perguntaria se é esta a interpretação? Se assim fôr um dos grandes objetivos desta reforma que as autarquias enfrentam e que causam discórdia com as fundações, se assim fôr não estaria sendo atingindo seu objetivo. O Sr. Presidente disse que se refere ao projeto que aparece com o título dos anteprojetos. O Prof. Gilberto Azambuja Centeno disse que realmente a pergunta era se há alguma indicação sobre a sugestão de exclusão das Fundações, se tinha sido



51
pai

realmente aceita, independentemente deste aspecto, no mérito do projeto pareceu-nos que através do art. 17 as autarquias uma vez aprovadas este projeto, não farão jús ao reajuste semestral. O Sr. Presidente disse que a única resposta que pode dar ao Sr. Conselheiro, é quando as fundações apresentarem aquela proposição de não entrar no projeto, os Reitores das fundações se retiraram da sala. Este documento foi recebido do Presidente do Conselho assim como está; a sua impressão é que o sistema de autarquia especial não vai beneficiar os funcionários das autarquias. A Sra. Ministra da Educação concedeu mais 30 dias para que todos emitam opiniões. O ideal seria buscar uma única fórmula, mas por razões de várias origens se manteve as duas figuras, a autarquia especial e as fundações que tem a sua própria legislação ou em alguns casos interpretações, como por exemplo, os nossos professores levantam o próprio problema da aplicação do Decreto Lei 267 que já por entendimento fixado pelo Tribunal de Contas não se aplicaria as normas das fundações. Há um entendimento do Tribunal de Contas que as fundações podem ter suas próprias normas administrativas particularmente financeiras. Seria como voltar atrás, e aí nós estaríamos com a nossa opinião de manter-nos a nossa posição não manifestada neste sentido. A seguir foi concedida a palavra a Profa. Carmen Lúcia M. Hernandorena, disse que em reunião com os professores de sua Unidade, reunião esta que não foi do Conselho/Departamental mas que reuniu um significado número de professores, estes acharam elogiável a posição dos Reitores das Fundações, acharam os professores do Instituto de Letras e Artes, ser mais sensato aguardar um pouco, fazendo referência as manifestações da reunião anterior do Prof. Carlos Rodrigues Peixoto e Rubens Bellora, sugerindo que a grande vantagem, que aqui nos apresenta o art. 89, então se incorporassem ao nosso regimento quando da sua alteração. Dada a palavra a Profa. Consuelo de Azevedo Requião, disse que os professores da Faculdade de Educação estudaram este anteprojeto e também chegaram a conclusão que as fundações não deveriam aceitá-lo porque são muitas as desvantagens, e as vantagens são algumas questionáveis. Em relação a estas vantagens, um dos aspectos que se levantou é que este anteprojeto dispõe sobre aqueles três requisitos: administrativo, financeiro e patrimonial. Seria uma reforma parcial e não uma reforma de base e parece que a Universidade Brasileira precisa de uma reestruturação ampla, e isto seria possível através de uma reforma mais ampla, e não só de uma reforma de partes. Ainda em relação a reforma mais ampla nos pareceu que precisaria ser inspirada por determinados princípios; haveria pois a necessidade de se elaborar uma carta de princípios para a Universidade Brasileira e em nosso entendimento o princípio fundamental, seria o princípio da democratização da Universidade sendo este o aspecto mais discutido. Além destes nós notamos no anteprojeto, algumas outras desvantagens, por exemplo, não faz referência ao processo de escolha do Reitor; aparece neste anteprojeto, também a figura do professor extraordinário que pareceu ser o professor horista, não sabendo dizer que ponto isto seria bom, o reajuste semestral que também já foi alvo de comentário. Achamos que a Universidade fica muito ligada e dependente do Ministério da Educação e Cultura, por exemplo, há um artigo que toca na programação, então todos os programas da Universidade deveriam ser feitos a partir da programação do Ministério da Educação e Cultura; não sabe se deveria haver uma maior autonomia da Universidade no tocante a seus programas, uma vez que a sua função é educar, e a educação deveria ser antes de tudo questionadora, crítica e criativa. Diante destas observações toda a Faculdade de Educação é de opinião que as fundações não entrem neste anteprojeto, e que seria interessante se começasse a pensar numa carta de princípios para se pensar, realmente num projeto amplo. O Sr. Reitor mencionou um outro aspecto que nós observamos, a manutenção dos dois regimes da Fundação e de autarquias e acham que não é bom para a Universidade. A seguir foi concedida

.....

a palavra ao Conselheiro Gerson Madruga da Silva que argumentou que os estudantes dentro de suas possibilidades tentaram analisar a proposta do CRUB e do Ministério da Educação e Cultura, mas encontraram alguma debilidade, porque existe a necessidade de se ter um conhecimento da legislação jurídica e também de outros pontos que não são - muitos claros, na redação do projeto, mas que dá para ver bem claro e dentro deste ponto, bem captados pelos professores da Faculdade de Medicina é no tocante ao compromisso do Ministério da Educação e Cultura com a manutenção da Universidade, e quando está colocada a questão do orçamento global, no art. 10 § 1º não estabelece a verdade orçamentária, de modo a evidenciar a política federal do Ministério da Educação e Cultura, onde tenta colocar o descompromisso do Ministério da Educação e Cultura com a questão orçamentária, colocando a Universidade dentro da crise que vive o país, e a Universidade está inserida dentro deste ponto. Um outro ponto, e que faz referência a boa colocação da Profa. Consuelo de Azevedo Requião, é que esta reestruturação se diz respeito a matéria administrativa, financeira e patrimonial, não colocando a questão de autonomia didática, a questão da escolha dos dirigentes, que seria um dos pontos que levaria a democratização da Universidade. Acha que são pontos fundamentais dentro de um projeto para a Universidade. A posição do CRUB e dos Reitores das Fundações na última reunião do CRUB, tomaram uma posição correta na medida que não aceitaram este anteprojeto. Não deve-se ficar somente nesta atitude de não aceitar o anteprojeto, sem colocar alguma proposição contrária. Referiu-se a Profa. Consuelo de Azevedo Requião, no sentido de elaborar um documento no sentido de definir alguns princípios fundamentais para a Universidade. Como conclusão - acha que tem que se partir para retirar alguma coisa concreta, materializar e acha que o Conselho Universitário tem um papel importante a desempenhar neste sentido, teria que se formar uma comissão ou um grupo de pessoas que comecem a estudar este material, e definir uma proposta da Universidade abordando fundamentalmente os princípios - que a Profa. Consuelo de Azevedo Requião colocou, que acha fundamental, colocando a questão orçamentária e democratização da Universidade. O Sr. Presidente disse que seria importante esclarecer a origem deste documento que está sendo um pouco confundido. Já comentei com os Senhores Conselheiros, que haviam duas etapas sob o problema de reforma universitária: há o plano geral de reforma universitária, - que está sendo estudado no Conselho Federal de Educação e há o processo geral de análise da reforma da Universidade. Já foram apresentados alguns pareceres, pareceres da ANDES, parecer da FASUBRA, várias entidades de professores relacionados com o Conselho Federal de Educação estiveram se manifestando sobre o problema geral de reforma universitária. É um projeto que está em discussão, que não creio - que se tenha um documento para discutir. O processo aqui é diferente, o que ocorreu foi que por um processo de busca de direito dos - professores das autarquias em final do ano passado é que se fez uma comissão na qual entrou um elemento das fundações sem consulta das - mesmas, mas que teve uma participação naquela busca de tentar um processo único para duas coisas: pessoal e financeiro, estas duas coisas que estavam preocupando solução imediata. O outro processo parece exigir um pouco mais de análise e profundidade nos seus debates e que estamos incluindo, em saber o que está se debatendo no Conselho Federal de Educação, sobre a reforma da Educação. O que aconteceu - aqui é que esta comissão fez este projeto, não é um projeto do CRUB este não teve nenhum elemento na discussão da comissão, que elaborou este anteprojeto e cuja cópia foi distribuída, se bem que diz que é apenas, porque o CRUB reuniu os Reitores das autarquias, a pedido da Sra. Ministra da Educação, para tentar encontrar uma solução para - aqueles problemas que tenham sido a causa da greve, que eram os níveis salariais dos professores das autarquias. A participação do -

.....

53
Jesse

CRUB é só no tocante a reunião dos Reitores, como também a Sra. Ministra da Educação pudesse ter reunido os Reitores das autarquias, - com a confecção deste anteprojeto o CRUB foi chamado a opinar. Não - está novamente em aberto o estudo sobre uma nova Universidade, isto é outro problema através do Conselho Federal de Educação que está estudando e que no devido momento as Universidades serão consultadas. - Neste momento está em discussão os dois problemas cruciantes das autarquias que são o de pessoal e finanças, por isso opinamos pela entrada fundações, elas não teriam vantagens. Dada a palavra ao Prof. - Wilson Marcelino Miranda, que disse que o Conselho Departamental do Curso de Arquitetura e Urbanismo, examinou e achou bastante cautelosa a posição das Universidades quando sugere que seja adiada a análise do projeto por 3 meses. Entendemos assim, considerando que o momento atual Brasileiro é difícil e parece que usando cautela no adiamento da análise do anteprojeto ficaria muito bem. Óbviamente aqui - ficaria outra oportunidade se for possível, a exclusão das Fundações do anteprojeto; em caso de adiamento aqui na Universidade Federal de Pelotas fosse estudada e remetida o parecer auxiliando os professores sobre a decisão. O Sr. Presidente disse que queria lembrar a alternativa que foi proposta a Sra. Ministra da Educação na reunião de Maio, que foram duas opções: adiar a análise ou excluir as fundações. Dado o fato que as autarquias tinham pressa em obter a sua solução, a comissão das Fundações foi a segunda parte que se consolidou neste projeto que aparece aqui com uma posição só para as autarquias. Posteriormente a Sra. Ministra da Educação através da própria manifestação do CRUB nos solicitou que dentro de 30 dias todos opinarem, sendo que este pedido também foi dirigido as autarquias. A sua manifestação pessoal é de que se pedisse mais tempo a Sra. - Ministra da Educação estaria prejudicando as autarquias, manifestação em princípio levantada. Se não houver nenhuma outra manifestação e diante das proposições, como por exemplo, ao do Conselheiro Gerson Madruga da Silva, talvez a solução era se pudessemos encaminhar o assunto desta forma: "quanto a este projeto de alteração no campo pessoal e financeiro a Universidade Federal de Pelotas iria e continuamos com o ponto de vista manifestado em relação ao parecer dos Reitores de não considerar benéfico, uma vez, que se não precisamos dizer, que se depois na solução dadas as autarquias tiverem algumas vantagens para nós, nós possamos incluí-las em nosso estatuto, - mediante resolução do Conselho especialmente na reforma dos Estatutos que está sendo feita e que vai sofrer também uma apreciação pelo Conselho Federal de Educação. Ver o que nos interessa e incluir na proposta do Estatuto, seria o caso da estabilidade, a proposta de regimento que se faça voltar os efeitos que foram suspensos pela Lei 6733, que modificou a escolha dos dirigentes. São figuras que poderiam tentar introduzir no nosso regimento, e representa uma outra figura que é diferente, que é de revogar a lei, não é um problema que esta lei vai fazer, não está tratando do assunto uma vez que nas autarquias este problema não existe. A revogação da lei seria objeto de outro tipo de projeto para o qual já existe projeto no Congresso e que seria o caso de tratar, de fazer manifestação, de acompanhar, - de como anda este projeto. Já pediu ao Presidente dos Conselhos dos Reitores que nos dessem informação do projeto que revoga a lei 6733. Como conclusão, continuaríamos com a mesma posição, que a Universidade não deveria entrar neste assunto que se refere especificamente - aos organismos autárquicos e estabelecimentos isolados mantidos pela União e deixar que as Fundações continuem a analisar algumas situações de seu interesse, através dos estatutos para o momento oportuno. Em segundo lugar manifestar o interesse do CRUB no andamento do processo de reforma geral da Universidade que está sendo discutido - no Conselho Federal de Educação para então ver se há algum momento de participação da Universidade neste tema geral que é um problema -

.....

54
Jul

diferente. Este é um problema de urgência que se refere neste momento ao grupo de funcionários das autarquias e escolas isoladas, enquanto o problema geral da Universidade está sendo estudado de uma forma mais ampla, e seria interessante saber qual a situação neste momento. Resumindo o que foi esplanado: 1º a Universidade se manifestaria contra este projeto, não vê interesse que as Fundações participem do aspecto pessoal financeiro previsto no projeto enviado para a Sra. Ministra da Educação; 2º que o Conselho determina o acompanhamento deste processo pela Reitoria a fim de informar o Conselho de que estado está a discussão da lei para ver se há interesse em manifestar alguma coisa na discussão da lei ou aproveitar quando a lei chegue a seu término com resultado para a Universidade; 3º pediríamos ao CRUB que nos informasse do estado atual do projeto geral da reforma da Universidade para sabermos sobre o posicionamento que iríamos tomar. III - APRECIÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA ATOS DA REITORIA - A seguir o Sr. Presidente disse que esta situação ocorre pela primeira vez na Universidade, que seria a apresentação de um recurso contra atos da Reitoria. Esta figura se apresenta no documento que a Reitoria se despreocupou em fazer distribuir, porque está economizando dinheiro da Reitoria, uma das nossas Unidades fez cópias para distribuição geral deste documento de modo que recebemos através da Secretaria apresentado aqui na última reunião. Como é do conhecimento geral, eximiria de ler seu conteúdo geral, e iria para o art. 38 do regulamento, e neste caso seria este Conselho, se não tivesse posição em contrário, a emitir este recurso e deveria ser encaminhado a Comissão de Legislação e Normas para apreciação do mérito. A posição da Presidência neste momento, seria de pedir aos Senhores membros do Conselho, que não houvesse um resolução em sentido contrário, porque realmente é um processo de mérito bastante complexo, porque é um recurso que vai movimentar três áreas bastantes, diferentes e confusas: 1 - Recurso contra atos da Reitoria; 2 - Modificar decisões de um dos níveis superiores da Universidade; 3 - Tratar de modificar o próprio estatuto e todo o regimento da Universidade. Diante da complexidade do documento, a Presidência relataria esta posição do Conselho, que se adotassem no art. 38 essa decisão de não resolver nada agora e remeter a matéria ao parecer da Comissão de Legislação e Normas. Com a palavra a Profa. Gilce Marlene W. da Cunha, que disse que queria manifestar estranheza com a remessa deste recurso, principalmente, partindo de quem parte. A Profa. Consuelo de Azevedo Requião, neste Conselho reiteiradas vezes que tem se manifestado pela manifestação da redemocratização da Universidade, se batido contra a autoridade, ditadura do Reitor e lhe causou uma estranheza enorme este documento uma vez que, um dos mandantes deste pedido que se refere a Portaria 17/83 especificamente referente a cursos da Universidade, foram considerados isolados, mas estes cursos pertencem ou teriam ligações com Unidades e estas Unidades através de seus diretores, bem como os Coordenadores de Curso envolvidos nesta Portaria, não foram consultados para se havia ou não interesse em pedir a revogação da dita Portaria. Nisto se baseia a sua estranheza, porque no seu caso particular, é Diretora de uma Unidade, está envolvida na Port. 17. Existe também Coordenador de Curso, no caso da Meteorologia que tem a maioria de suas disciplinas dentro de seu Instituto, que também não foram consultados, os demais Diretores de Unidade e demais Coordenadores de Cursos aludidos nesta Portaria, não foram consultados se queriam que fosse pedido a revogação da Lei. Isto lhe causou uma estranheza muito grande, porque uma coisa é achar que uma medida está errada e tomar esta atitude em nome de outras pessoas, que não foram consultadas. Acha que ao ser tomada esta atitude, ao menos as pessoas envolvidas diretamente no caso, Diretor e Coordenador de Cursos, deveriam ser consultados, porque nas assinaturas que constam no documento com relação a sua unidade, só encontrou um professor, salvo se algumas destas assinaturas ilegíveis pertencem a

.....

algum professor de sua Unidade. O Sr. Presidente disse que se não há nenhuma manifestação em contrário para exceção do art. 38, este documento será encaminhado a Comissão de Legislação e Normas, e a Presidência deste Conselho deseja transmitir uma solicitação do Reitor - que é o executor do poder da Reitoria desta Universidade, ao Sr. Presidente da Comissão, o desejo que se abra um prazo para que ele possa explicar os motivos e informar as razões porque foram tomadas as medidas que estão sendo objetadas. Em função da complexidade do processo desejaria fazer outra consulta ao Conselho, que ainda há outro pedido neste processo. O processo requer que estas matérias sejam apreciadas em caráter de urgência, mantendo-se o Conselho Universitário reunido em sessão permanente no teor do art. 24 § 6º do Regimento da Universidade Federal de Pelotas. Disse que queria fazer uma manifestação a Presidência, verdade que o § 6º do Art. 24, fazendo a leitura do mesmo, este processo está sendo apresentado já há 4 meses depois dos atos e como consequência poderia ter dúvidas sobre esta urgência, além disso qualquer decisão de urgência, poderia ser constrangedora a todos aqueles que teriam que informar e analisar o processo como membros da própria comissão, de maneira que fica a dúvida em relação a urgência e teríamos a impressão, salvo melhor juízo deste Conselho, deveríamos dar a Comissão de Legislação e Normas o tempo que ela considerasse necessário para fazer este estudo, e tão logo estivesse pronto, ela Comissão de Legislação e Normas, comunicasse a Presidência que seria convocada nova reunião do Conselho Universitário para apreciação do parecer. A seguir o Prof. Carlos Rodrigues Peixoto disse que se fosse Reitor, teria indeferido no mérito - o recurso, porque não poderia receber o recurso que não tivesse o nome dos requerentes, não basta o nome do primeiro requerente; gostaria que a Reitoria identificasse as assinaturas ilegíveis, se de fato correspondem com professores da Universidade Federal de Pelotas. O Sr. Presidente argumentou que, considerando o item 2 do art. 18, a Presidência do Conselho interpretou, se bem que o requerimento não está dirigido a Presidência do Conselho, como deveria ser feito, mas a interpretação é de que existe um membro do Conselho requerendo e portanto abstraiu a importância das demais firmas; quanto as assinaturas ilegíveis vai solicitar a Procuradoria Jurídica, que trate de identificá-las, para efeito de informação. A seguir o Sr. Presidente colocou em votação o regime de urgência do processo - : Conselheiros que se manifestam pela urgência: 4 votos a favor; Conselheiros que se manifestam contra a urgência: 27 votos a favor; abstenção: 0. Está denegado a urgência e o processo passa a Comissão de Legislação e Normas. Nada havendo a tratar, o Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, Sued Ferreira Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será devidamente assinada---.